Id:10EF0FA0B835FA74

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 023/2020
Processo Administrativo nº 022/2020 – Dispensa nº 013/2020

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI.

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93

Contratante: Município de Palmeirais – PI.

Contratado: L S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-EPP, CNPJ: 23.066.834/00001-03.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OS MUNICÍPIOS

Data de assinatura: 13 de maio de 2021.

Vigência: 90 dias.

Id:1518E009D0D3FABA

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 047/2021
Processo Administrativo: nº 053/2021
Procedimento Licitatório: nº. 020/2021.
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PALMEIRAIS-PI
Contratante: Município de Palmeirais– PI.
Contratado: ROGERIO M P MOURA ME, CNPJ Nº 11.186.543/0001-61.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Recursos: Próprios e outros.
Data da assinatura: 08 de julho de 2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Id:09FEB446E483FAA9

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

DISPENSA Nº 020/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação de ROGERIO M P MOURA ME, CNPJ Nº 11.186.543/0001-61, visando a Prestação de serviços de pesquisa de avaliação administrativa para atender as necessidades do município Palmeirais-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação de ROGERIO M P MOURA ME, CNPJ Nº 11.186.543/0001-61, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:01AB1374B347F8F1

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18 - AV. DAVID C. MASCARENHAS, 262 - CENTRO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 26, de 08 de julho de 2021.

Declara situação de calamidade pública no município de Parnaguá-PI, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do Art. 66, da LEI Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS - que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO, sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO, que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus;

CONSIDERANDO, o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, avaliação epidemiológica municipal de Parnaguá-PI e a recomendação encaminhada pelo Comitê Municipal Gestor de Enfrentamento a Pandemia;

CONSIDERANDO, os decretos nº 19.398/2020 e nº 19.675/2021 publicado pelo Governo do Estado do Piauí, que estabelece respectivamente medidas de emergência e declara situação de calamidade pública âmbito estadual;

CONSIDERANDO, a Nota técnica n. 01/2020 expedida pelo TCE/PI estabelecendo orientações acerca da realização de procedimento de contratação direta para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus (COVID-19);

JONDSON CASTRO FE:44611625320 Assinado de forma digital por JONDSON CASTRO FE:44611625320 Dados: 2021.07.08 15:41:21 -03'00'

Página 1 de 2

CONSIDERANDO, a nota técnica expedida pelo Ministério Público do Estado do Piauí estabelecendo orientações para contratação direta para enfrentamento da pandemia do COVID-19,

CONSIDERANDO, a sensível e previsível queda na arrecadação municipal em decorrência dos fechamentos e da redução das atividades econômicas;

CONSIDERANDO, por fim, todos os esforços de reprogramação financeira que serão empreendidos para ajustar as contas municipais, objetivando manter a regularidade da prestação dos serviços públicos e, ao mesmo tempo, intensificar as ações para enfrentamento da grave crise de saúde publica que vem se instalando no estado do Piauí, em razão do COVID-19;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada situação de calamidade pública em Saúde Pública no município de Parnaguá-PI, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, caudada pelo novo coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas municipais, e para os fins do Art. 65,

(Continua na próxima página)